



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.323/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o fim da readaptação temporária de função de servidora grávida e dá outras providências”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal do município de Ribeirão do Sul (SP), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 394-A (*“A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre”*) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) acrescido pela Lei Federal nº 13.287, de 11 de maio de 2016,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Srª **ELIDIA CORREA LOURENÇO DA SILVA**, portadora do RG. nº 30728971-SP. e CPF nº 212.525.168-00, ocupante do emprego denominado de **“AUXILIAR DE ENFERMAGEM”**, exerce suas atividades/funções junto à Unidade Básica Saúde – UBS (Centro de Saúde “III”), local considerado insalubre;

CONSIDERANDO que a supracitada servidora sofreu aborto espontâneo e, portanto, passando fazer jus a licença maternidade.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica a servidora pública municipal Srª **ELIDIA CORREA LOURENÇO DA SILVA**, portadora do RG. nº 30728971-SP. e CPF nº 212.525.168-00, a partir do dia 07 de junho de 2019.

§ 1º. licença maternidade no período de 12/11/19 a 08/02/2020.

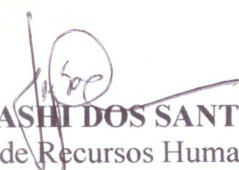
§ 2º. Os vencimentos/remuneração da servidora não sofrerão alterações, com exceção da supressão do adicional de insalubridade.

Artigo 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 14 de Novembro de 2019.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


DEBORA TIZUE ORIHASHI DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos